UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Uberaba, 26 de fevereiro de 2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/11/2023	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. **Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador
Marinalva Vieira Barbosa Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Gestor de Dados
Fabiana de Jesus Pereira Eliane de Oliveira

Encarregado	
Eliana Cristina Rosa - Titular Tatiana de Souza Figueiredo Marchesi - Substituta	
E-mail Encarregado	**Telefone Encarregado**
lgpd@uftm.edu.br	(34) 3700-6166

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) tem por objetivo detalhar os processos de tratamento de dados pessoais realizados na unidade, bem como propor medidas a fim de proteger os dados pessoais dos titulares e seus direitos fundamentais, mitigando riscos.

Tem por base os termos dos artigos 5º, inciso XVII, e 38 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Segundo o Guia Orientativo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, “a elaboração de

relatório de impacto à proteção de dados pessoais pode auxiliar a motivação da decisão a ser proferida pela autoridade competente, além de fortalecer a sua conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais. A avaliação quanto à necessidade de elaboração do documento deve considerar as peculiaridades do caso concreto, em particular, a existência de riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos cidadãos, observado o disposto nos art. 5º, xvii e no art. 38 da LGPD." (2023, p. 35).

São casos específicos previstos pela LGPD em que o RIPD deverá ou poderá ser solicitado:

• para tratamento de dados pessoais realizados para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais (exceções

previstas pelo inciso III do art. 4º);

• quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais por órgãos públicos (arts. 31 e 32 combinados); e

• a qualquer momento sob determinação da ANPD (art. 38).

Tendo em vista que na UFTM há programas, sistemas de informação e processos existentes (ou a serem implementados) que geram impactos à proteção dos dados pessoais, é necessária a elaboração do RIPD.

Ficou estabelecido que serão elaborados RIPDs para cada processo que envolva dados pessoais sensíveis e, não havendo, serão elaborados RIPDs para todas as operações de tratamento de dados pessoais, sendo pelo menos um por unidades gestoras (Reitoria, Campus Iturama, PROACE, PROAD, PROENS, PROEXT, PROPPG, PRORH, ICBN, ICENE, ICS, ICTE, IELACHS), em que o resultado da análise de risco tenha sido alta, já que a UFTM é uma instituição que implementa vários processos, projetos, sistemas e serviços que envolvem o tratamento de expressiva quantidade e diversidade de dados pessoais, optando por elaborar RIPDs segregados por ser mais adequado à sua realidade.

Para os próximos anos, além dos casos específicos previstos pela LGPD no início desta seção 2 relativas à elaboração do RIPD, serão elaborados ou atualizados os Relatório de Impacto sempre que existir a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de:

• uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa em que dados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;

• rastreamento da localização dos indivíduos ou qualquer outra ação de tratamento que vise a formação de perfil comportamental de pessoa natural, se identificada (LGPD, art. 12 § 2º);

• tratamento de dado pessoal sobre "origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural" (LGPD, art. 5º, II);

• processamento de dados pessoais usado para tomar decisões automatizadas que possam ter efeitos legais, incluídas as decisões destinadas a definir o seu

perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade (LGPD, art. 20);

- tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes (LGPD, art. 14);
- tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (LGPD, art. 42);
- tratamento de dados pessoais realizados para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado, ou atividades de investigação e repressão de infrações penais (LGPD, art. 4º, § 3º);
- tratamento no interesse legítimo do controlador (LGPD, art. 10, § 3º);
- alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados, etc.; e
- reformas administrativas que implicam em nova estrutura organizacional resultante da incorporação, fusão ou cisão de órgãos ou entidades.

Neste Relatório, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação apresentou os itens listados acima que expressam a necessidade de elaboração do RIPD, conforme seus processos de trabalho.

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Sob a orientação do Encarregado de Dados, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, definiu a forma que os processos realizados seriam tratados e inventariados, iniciando com a elaboração da Listagem Geral do Inventário dos Serviços que tratam dados pessoais, de todos os setores/unidades desta Pró-Reitoria, conforme exemplificado na figura 1.

Listagem geral do inventário dos serviços/processos/rotinas que tratam dados pessoais

LGPD: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Unidade	
Unidade:	Departamento de Desenvolvimento de Pós-Graduação - Secretaria PG
Pró-Reitoria:	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
E-mail:	sec.proppg@uftm.edu.br
Telefone:	(34)37006154
Endereço:	Av. Frei Paulino, nº 30 - Bairro Abadia - CEP: 38025-180 - Uberaba - MG
Cidade:	Uberaba – MG
CEP:	380250-180

Nome do serviço/processo/rotina	Nº Ref / ID	Data de Criação do Inventário	Data de Atualização do Inventário	Finalidade do tratamento dos dados pessoais	Trata Dados Pessoais Sensíveis?	Normatizado ou mapeado	Meio físico ou digital?
Cadastro de bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	1	44321	44321	Cadastrar bolsistas de mestrado e doutorado do Programa Demanda Social (DS/CAPES) e de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) no Sistema SCBA para recebimento de bolsa	Sim	Sim	Digital
Cadastro de bolsistas de mestrado e doutorado no Sistema Everest da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)	2	5/5/2021	5/5/2021	Cadastrar bolsistas de mestrado e doutorado no Sistema Everest da FAPEMIG para recebimento de bolsa	Sim	Sim	Digital
Cadastro de bolsistas do Edital para Fomento a Discentes de Pós-Graduação da UFTM	3	44321	44321	Cadastrar discentes contemplados com bolsa do Edital para Fomento a Discentes de Pós-Graduação na PROPPG para solicitação mensal de	Sim	Não	Digital e Físico
Cadastro de Pós-Doutorando bolsistas e sem bolsa no Sistema UFTMnet	4	5/5/2021	5/5/2021	Cadastrar os estagiários de pós-doutorado da UFTM para emissão de certificado, declarações, criação de e-mail institucional e demais acessos	Sim	Sim	Digital e Físico
Cadastro de bolsista do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior da CAPES	5	44321	44321	Cadastrar bolsistas do Programa de Doutorado-sanduíche no exterior na PROPPG e execução dos procedimentos de homologação no sistema da	Sim	Sim	Digital
Seleção de bolsistas para o Edital para Fomento a Discentes de Pós-Graduação da UFTM	6	5/5/2021	5/5/2021	Selecionar bolsistas para receber recurso referente ao Edital para Fomento a Discentes de Pós-Graduação da UFTM	Sim	Não	Digital e Físico
Solicitação de crachás para discentes da pós-graduação	7	44321	44321	Encaminhar as solicitações de crachás de identificação para os discentesda pós-graduação à Gráfica	Sim	Sim	Digital
Reembolso de despesas diversas com verbas da Ação 20GK-Pesquisa e Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES)	8	5/5/2021	5/5/2021	Solicitar e/ou encaminhar pedidos de reembolsos à Pró-Reitoria de Administração	Sim	Sim	Digital
Solicitação de diárias e passagens aéreas	9	44321	44321	Solicitar e/ou encaminhar pedidos de diárias e passagens aéreas à Pró-	Sim	Sim	Digital
Lançamento das solicitações de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	10	5/5/2021	5/5/2021	Lançar as solicitações de diárias e passagens no sistema SCDP para realização dos eventos e tramites necessários	Sim	Sim	Digital
Solicitação de prorrogação de bolsa dos órgãos de fomento devido Licença natalidade	11	44321	44321	Efetuar as solicitações de lincença maternidade nos sistemas dos órgãos de fomento para prorrogação das bolsas conforme preconiza a legislação e	Sim	Sim	Digital
Confecção de certificados e declarações	12	5/5/2021	5/5/2021	Confeccionar certificados e declarações refeentes aos pós-doutorandos	Sim	Sim	
Cancelamento de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	13	44321	44321	Efetuar o cancelamento de bolsas de mestrado e doutorado do Programa Demanda Social (DS/CAPES) e de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) no Sistema SCBA	Sim	Sim	Digital
Cancelamento de bolsas de mestrado e doutorado no Sistema Everest da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)	14	5/5/2021	5/5/2021	Efetuar o cancelamento de bolsas de mestrado e doutorado no Sistema Everest da FAPEMIG	Sim	Sim	Digital
Cancelamento de bolsas do Edital para Fomento a Discentes de Pós-Graduação da UFTM	15	44321	44321	Cancelar bolsas do Edital para Fomento a Discentes de Pós-Graduação na PROPPG	Sim	Não	Digital

Figura 1. Listagem geral do inventário dos serviços/processos/rotinas que tratam dados pessoais na Secretaria PROPPG

Foram levantados processos de tratamento de dados pessoais, especificando sua **natureza (3.1), escopo (3.2), contexto (3.3) e finalidade (3.3)** do tratamento.

A LGPD (art. 5º, X) considera tratamento "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração".

A PROPPG é organizada em vários setores/unidades, com vários processos que envolvem tratamento de dados pessoais, por isso, consideramos mais adequado para nossa realidade, sintetizar a natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento em uma única seção do RIPD, não sendo necessário segregar a descrição do tratamento em subseções.

3.1 – NATUREZA DO TRATAMENTO

Os processos da PROPPG listados no inventário, tem seus dados coletados e tratados de diversas formas. Esta Pró-Reitoria faz uso dos sistemas: Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema Integrado – UFTMNet, Sistema Acadêmico – SISCAD, Everest da FAPEMIG, SCBA da CAPES, SCDP para solicitação de diárias e passagens, Plataforma Sucupira, dentre outros.

Também, alguns dados são coletados fisicamente pelos operadores.

De forma geral, são fontes de dados utilizada para coleta dos dados pessoais: o titular de dados, planilhas eletrônicas, arquivos xml, formulários em papel, sistemas, etc.

Esses dados ficam retidos/armazenados em sistemas e alguns em armários físicos.

São tratados conforme a finalidade para os quais foram coletados, são retidos/armazenados conforme orientações do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Alguns dados pessoais são compartilhados com outros órgãos, entidades ou empresas, tais como nome, CPF, Data de Nascimento e dados bancários. Esse compartilhamento faz-se necessário com entidades pagadoras de bolsas, tais como CAPES, FAPEMIG.

Na PROPPG, todos os servidores realizam o tratamento de dados pessoais, são operadores em todas as fases: coleta, retenção, processamento e compartilhamento, quando necessários.

3.2 – ESCOPO DO TRATAMENTO

Todas a unidades da PROPPG, se esforçam para coletar e tratar a quantidade mínima de dados pessoais necessários para execução de suas atividades, evitando assim uma coleta excessiva.

São tratados dados pessoais tais como: nome, documentos pessoais, endereço, dados bancários, etc.

A PROPPG não trata dados sensíveis, não são solicitados dados pessoais

sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da LGPD. Dessa forma, é minimizado o risco de coleta excessiva de dados.

A abrangência desses dados, em sua grande maioria é regional, considerando os *campi* da UFTM em Uberaba e Iturama. Outras vezes, abrangência nacional, quando por exemplo, esses dados são compartilhados com órgãos do governo, tais como a CAPES (Fundação do Ministério da Educação), FAPEMIG (agência de indução e fomento à pesquisa), etc.

Quanto ao tempo de armazenamento, seguimos as orientações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – COPAD, da UFTM, que é responsável por orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, em parceria com o Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Ressaltamos que todos os dados pessoais são cuidadosamente tratados, diminuindo riscos aos titulares.

3.3 – CONTEXTO DO TRATAMENTO

Quanto ao contexto do tratamento, os operadores de dados das unidades da PROPPG, coletam as informações com o próprio titular dos dados, que também é um usuário dos sistemas. Também vale ressaltar que, em alguns momentos, esses dados são coletados pessoalmente e algumas vezes, registrados e armazenados de maneira física.

Os titulares dos dados desconhecem os termos da LGPD, por isso, não possuem expectativas, nem objeção à coleta. Por isso, quando os dados são solicitados, é comunicado a pessoa a finalidade daquelas informações. Dessa forma, o titular autoriza, concienciosamente, o tratamento dos dados.

Como a PROPPG é uma unidade acadêmica, os dados pessoais coletados, são indispensáveis para o devido registro da pessoa na instituição. Seja ele aluno, docente, usuário externo.

Os dados coletados são usados, por exemplo, em processos de matrícula, expedição de diplomas, cadastro de usuários externos SEI, bancas de defesa, dentre outros.

Por isso, tendo ciência para qual finalidade aqueles dados estão sendo coletados, o titular fornece sem resistência.

Os operadores, de maneira responsável, fazem o que estão ao seu alcance para proteger as informações de maneira eficaz, por fazer uso de senhas, manter antivírus e sistemas de firewall atualizados e operantes e não compartilhar logins e senhas.

A PROPPG não trata dados sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da LGPD.

E relevante os avanços da instituição em tecnologia e segurança, pois garante maior transparência e segurança aos titulares de dados, exigindo algumas medidas técnicas de proteção de dados à UFTM e assegurando o direito à informação aos usuários sobre seus dados.

3.4 – FINALIDADE DO TRATAMENTO

A finalidade do tratamento de dados pessoais pela PROPPG é legítima e indispensável para execução das atividades da instituição.
O tratamento de dados nesta Pró-Reitoria tem como objetivos:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- execução de políticas públicas;
- execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- exercício regular de direitos em processo judicial e administrativo;
- proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros;

Sem o tratamento de dados são seria possível realizar os inúmeros cadastros produzidos na PROPPG. Não seria possível realizar matrículas, emitir declarações, certificados e diplomas, não seria possível cadastrar bolsistas, pesquisadores, usuários externos realizar processos seletivos e atender às inúmeras solicitados dos órgãos do governo.
Sem o tratamento de dados, dificilmente os titulares teriam acesso à pesquisa e pós-graduação e demais serviços ofertados pela instituição.
Já a PROPPG, UFTM como um todo e sociedade em geral, se beneficial dos processos serem realizados com mais transparência. Também há maior segurança e proteção das informações. Menos riscos de invasão, perda ou roubo de dados e principalmente protege os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

A PROPPG consultou seus servidores e as Encarregadas da UFTM, a fim de obter opiniões legais, técnicas e administrativas sobre os dados pessoais que são objeto do tratamento.

A equipes foram questionadas sobre possíveis melhorias e aprimoramentos a serem feitos, referente a proteção de dados.

Alguns fizeram sugestões pertinentes, tais como reconsiderar a real necessidade de solicitarem determinados dados, minimizado assim o risco de coleta excessiva.

Também, sugeriram reuniões, cursos e outras formas de treinamento, para aprimorar políticas, processos e procedimentos voltados à proteção de dados e privacidade.

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

O tratamento de dados pessoais é indispensável para o desempenho das atribuições dos servidores da PROPPG e por é sempre fundamentado na Lei nº 13709 de 14 de agosto de 2018, com redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.

Diz o art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

> I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
>
> II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
>
> III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;
>
> IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
>
> V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
>
> VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial e administrativo;
>
> IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Toda equipe está comprometida em garantir a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, sempre atentos em minimizar os riscos.

A fim de assegurar que o operador realize o tratamento de dados pessoais conforme a LGPD e respeite os critérios estabelecidos pela instituição, algumas medidas foram tomadas. Dentre as ações acordadas pela equipe da PROPPG, uma delas é a redução na coleta de dados, solicitando aos titulares o mínimo possivel de informações, evitando a coleta excessiva de dados. Também, foi recomendado aos servidores, que participem de treinamentos e cursos.

6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A LGPD no art. 5º, XVII, preconiza que o Relatório de Impacto deve descrever “medidas, proteções e mecanismos de redução de riscos”.

Porém, antes de definir tais medidas e mecanismos de redução, é necessário identificar os riscos que geram impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais e isso foi feito.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso este ocorra, avaliando o nível potencial de risco para cada evento.

Como exemplo, parâmetros escalares foram utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultaram nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

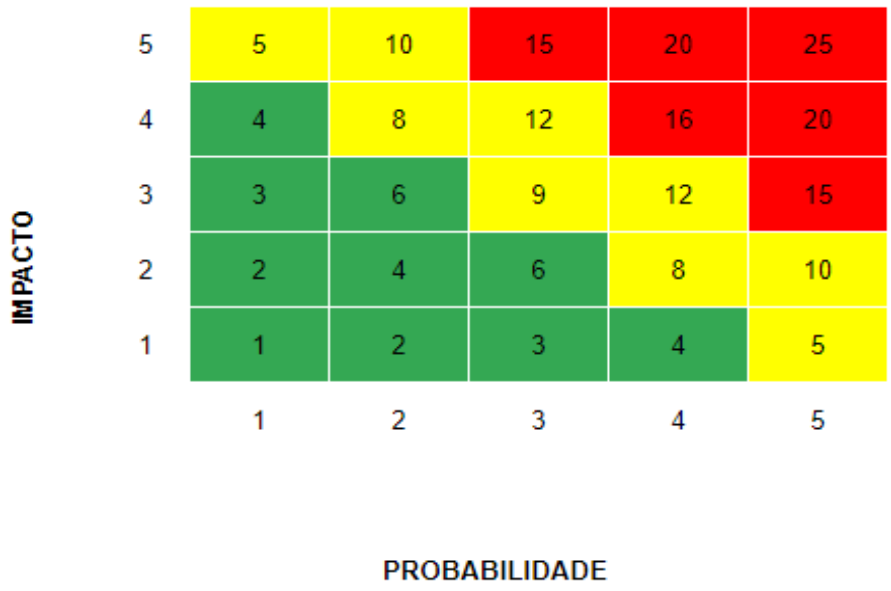

Figura 1. Matriz Probabilidade X Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco foi enquadrado em uma região da matriz apresentada pela Figura 1.

Risco enquadrado na região:

- verde, é entendido como baixo;
- amarelo, representa risco moderado; e
- vermelho, indica risco alto.

As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no RIPD. Desse modo, é importante destacar que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão preconizada pela **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016**.

Para todos os processos da PROPPG, foram feitas as análises, conforme exemplificado a seguir:

Dados para Matrícula / Rematrícula de discentes				
Grupo	**Riscos**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Nível do risco**
Coleta	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	1	1	1
Retenção	Remoção não autorizada	1	5	5
	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	1	5	5
	Perda	2	5	10
	Roubo	2	5	10
Processamento	Acesso não autorizado	2	5	10
	Falha ou erro de processamento(Ex:execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com informação equivocada, ausência de validação dos dados de entrada,etc.)	1	1	1
	Modificação não autorizada	1	1	1
	Reidentificação de dados pseudonimizados	1	1	1
	Vinculação ou associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular	1	1	1
	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	1	1	1
Compartilhamento	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	2	5	10

Recebimento de bolsa				
Grupo	**Riscos**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Nível do risco**
Coleta	Coleção Excessiva	1	1	1
	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	1	1	1
Retenção	Remoção não autorizada	1	1	1
	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	1	1	1
	Perda	1	1	1
	Roubo	3	3	9
Processamento	Acesso não autorizado	3	3	9
	Falha ou erro de processamento(Ex:execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com informação equivocada, ausência de validação dos dados de entrada,etc.)	1	1	1
	Modificação não autorizada	3	3	9
	Reidentificação de dados pseudonimizados	1	1	1
	Vinculação ou associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular	1	1	1
	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	1	1	1
Compartilhamento	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	1	1	1
Eliminação	Eliminação de dados sem observar os requisitos legais	1	1	1
Direitos dos Titulares	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso)	1	1	1

Celebrar Acordos de Cooperação Técnica e Científica				
Grupo	**Riscos**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Nível do risco**
Coleta	Coleção Excessiva	1	1	1
	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	1	1	1
Retenção	Remoção não autorizada	1	1	1
	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	3	3	9
	Perda	1	1	1
	Roubo	1	1	1
Processamento	Acesso não autorizado	4	4	16
	Falha ou erro de processamento(Ex:execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com informação equivocada, ausência de validação dos dados de entrada,etc.)	1	1	1
	Modificação não autorizada	4	4	16
	Reidentificação de dados pseudonimizados	1	1	1
	Vinculação ou associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular	1	1	1
	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	1	1	1
Compartilhamento	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	4	4	16
Eliminação	Eliminação de dados sem observar os requisitos legais	1	1	1
Direitos dos Titulares	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso)	1	1	1

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[2] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[3] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Depois de identificado e analisado os riscos, foi construído um Plano de Ação, a fim de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (LGPD, art. 46.), conforme exemplificado na planilha a seguir:

Celebrar Acordos de Cooperação Técnica e Científica	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	Compartilhar os dados somente com prévia autorização. Quando forem feitas mudanças na finalidade de um tratamento, informar ao titular de imediato e solicitar autorização.	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Avaliação de Desempenho	Atividade de baixa probabilidade e impacto à proteção de dados pessoais	Monitoriamento	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Gerenciamento/Acompanhamento da Implantação do SISCAD nos Programas de Residências	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente)	Solicitar ao titular consentimento, esclarecendo a finalidade do tratamento daqueles dados.	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Movimentação/Requisição de Servidor	Atividade de baixa probabilidade e impacto à proteção de dados pessoais	Monitoriamento	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Solicitações de segunda via de históricos e certificados de cursos extintos	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	Esclarecer ao titular a finalidade do tratamento dos dados no momento da coleta.	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	Observar os prazos de guarda de documentos determinados pelo CONARQ e verificar as orientações legais da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – COPAD da UFTM	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
	Perda	Backup	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Fiscalização de Contratos - Seguro Estudantil	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	Compartilhar os dados somente com prévia autorização. Quando forem feitas mudanças na finalidade de um tratamento, informar ao titular de imediato e solicitar autorização.	COPGL	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Cadastro de projetos de pesquisa	Atividade de baixa probabilidade e impacto à proteção de dados pessoais	Monitoriamento	DDPIT	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Busca por pessoas, projetos e produções no Lattes	Atividade de baixa probabilidade e impacto à proteção de dados pessoais	Monitoriamento	DDPIT	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento
Matrícula	Acesso não autorizado	Melhor monitoramento/controle de acesso aos sistemas, planejar e desenvolver uma política de segurança da informação, manter antivírus e sistemas de firewall atualizados e operantes e não compartilhar logins e senhas.	COREME	01/07/2023	31/12/2023	😐 Iniciado	Em andamento

Dentre as medidas propostas e adotadas pela equipe da PROPPG, temos exemplificado algumas abaixo:

- Rever quais documentos são realmente necessários para efetuar o cadastro e realizar a coleta de informações somente por meio de formulários específicos.
- Observar os prazos de guarda de documentos determinados pelo CONARQ e as exigências conforme os regulamentos dos órgãos de fomento.
- Compartilhar os dados somente com prévia autorização. Quando forem feitas mudanças na finalidade de um tratamento, informar ao titular de imediato e solicitar autorização.

- Melhor monitoramento/controle de acesso aos sistemas, planejar e desenvolver uma política de segurança da informação, manter antivírus e sistemas de firewall atualizados e operantes e não compartilhar logins e senhas. Planejar e desenvolver uma política de segurança da informação, uso de senhas, manter antivírus e sistemas de firewall atualizados e operantes e não compartilhar logins e senhas.

8 – APROVAÇÃO

Este Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) dos processos inventariados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM, **foi aprovado**, conforme assinaturas abaixo, e deverá ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO	**ENCARREGADO**
Documento assinado digitalmente gov.br FABIANA DE JESUS PEREIRA Data: 29/02/2024 15:38:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Fabiana de Jesus Pereira	_____ Eliana Cristina Rosa

AUTORIDADE REPRESENTANTE DO CONTROLADOR	**AUTORIDADE REPRESENTANTE DO OPERADOR**
_____ Marinalva Vieira Barbosa	Documento assinado digitalmente gov.br JULIO CESAR DE SOUZA INACIO GONCALVES Data: 29/02/2024 15:46:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Julio Cesar De Souza Inácio Gonçalves